



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 20/2023

(autoria: Poder Legislativo)

Segundo o disposto no artigo 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os(a) Vereadores(a) que a presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais, vêm respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor RICARDO RADOMSKI – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Que a Administração Municipal, pelo departamento de planejamento e engenharia, realize estudos para a viabilização de construção e instalação de redutor de velocidade, bem como de instalação de placas indicativas de limite de velocidade, em frente a Igreja Presbiteriana do Brasil, localizada na Av. Antonio Chiminácio, 990.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Presbiteriana do Brasil, acionou o Poder Legislativo Municipal, através do documento anexado, reivindicando a resolução de problemas que vem enfrentando quanto a alta velocidade de veículos que trafegam pela avenida em que se localiza a Igreja, colocando em risco a vida dos frequentadores principalmente crianças e idosos.

A Igreja é localizada em área central e movimentada da cidade, sendo que nem todos os veículos obedecem a velocidade máxima permitida e já há relatos de várias pessoas que passaram por situações de perigo, inclusive com prejuízos materiais.

Para a efetiva prevenção de futuros acidentes graves, com prejuízos não somente materiais, se espera que a Administração Pública Municipal em conjunto com a direção da Igreja, estudem a melhor forma para que os veículos reduzam a velocidade naquele trecho.

A Igreja vem fazendo campanha de conscientização de seus frequentadores para que redobrem os cuidados na chegada e saída, mas é evidente a necessária intervenção do Poder Público quanto a assegurar que motoristas irresponsáveis não coloquem em risco a vida de munícipes.

Como relatado no documento anexado, a Igreja tem uma Escola Bíblica Dominical com cerca de 160 alunos e esse número chega a ser superior em outros eventos, portanto o fluxo de pessoas é grande, o que torna o risco ainda maior e corrobora a urgência na viabilização de atitudes preventivas.



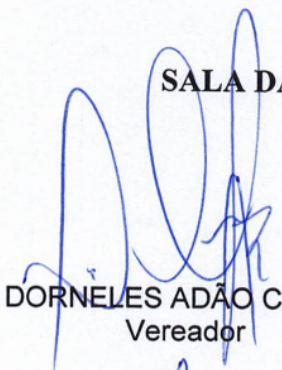
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

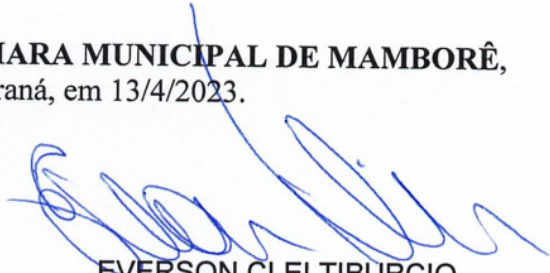
CNPJ: 75.776.278/0001-54

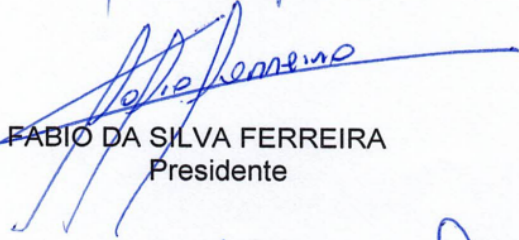
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ


Certos de que a Administração não será omissa quanto ao problema levantado, esta Casa de Leis manifesta considerações.


SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ,
Estado do Paraná, em 13/4/2023.



DORNELES ADÃO CAVALI JUNIOR
Vereador

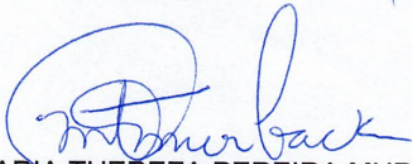

EVERSON CLEI TIBURCIO
Vereador


FABIO DA SILVA FERREIRA
Presidente

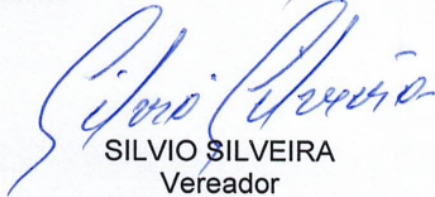

HILDEBRANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JORGE RICCIARDI
2º Secretário


JOSÉ CORCHAK
1º Vice-Presidente


MARIA THEREZA PEREIRA MURBACK
2ª Vice-Presidente


MAURÍCIO JOTTA MASSANO
Vereador


SILVIO SILVEIRA
Vereador